MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CAMPUS JATAÍ/UFG, CONFORME EDITAL 58/2013, PUBLICADO NO DOU EM 10/06/2013.

A Direção do Campus Jataí da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o edital **Nº 58/2013, divulgado no Diário Oficial da União de 10/06/2013 seção 3, páginas 91 e 92,** as normas complementares para o processo seletivo simplificado, para contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, da Resolução do CEPEC nº 373 de 02/03/1994.

I. DO CONCURSO:

Curso/Área	Processo	Vagas	Classe	Regime de Trabalho	Formação exigida
Enfermagem/Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	23070.005897/2013-62	01	Auxiliar	40 horas	Graduação em Enfermagem

II. DA INSCRIÇÃO:

1. Período: **10/06/2013 a 21/06/2013**
2. Local: Campus Jataí/UFG – Coordenação de Recursos Humanos – Casarão/Térreo, Rua Riachuelo, nº. 1530 - Setor Samuel Graham. Cx. Postal 03 - CEP 75804-020 Jataí-GO; Tel.: (64) 3606- 8102 – Fax: (64) 3606-8103;
3. Horário: das 08:00 h às 11:00 e 13:30 h às l7:00 horas;
4. O valor da taxa de inscrição será de R$ 45,00 (quarenta cinco reais);
5. O pagamento deverá ser feito mediante guia de recolhimento da união (GRU), obtida na na **Coordenação de Recursos Humanos do CAMPUS JATAÍ - Casarão/Térreo.**
6. Documentos exigidos:
   - 6.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
   - 6.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;
   - 6.3 - Cópia do CPF;
   - 6.4 - Cópia do Diploma e Histórico;
   - 6.5 - Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
   - 6.6 - Cópia do Título eleitoral e prova de atualização com a Justiça Eleitoral;

6.7 - *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na *Plataforma Lattes*, devidamente comprovado;

6.8 - Requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas do Concurso;

6.9 - Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei n° 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 11784/2008, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

6.10 – Será aceita inscrição por procuração, com finalidade específica para a inscrição no concurso e assinatura reconhecida em cartório.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site do Campus Jataí (www.jatai.ufg.br) logo após o término do período de inscrições, **às 17:30 horas do dia 21/06/13.**

O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das inscrições homologadas.

IV. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O concurso será realizado no Campus Jataí/UFG, de acordo com o seguinte calendário:

1.ENFERMAGEM

A) Área: Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso

Dia 01/07/2013, às 08:00 horas, sorteio do ponto para a prova didática, sala de 16, Campus Jataí – Unidade Riachuelo – Rua Riachuelo, 1530, setor Samuel Graham, CEP: 75.804-020, Jataí – GO.

Dia 02/07/2013, às 08:00 horas, prova didática, sala de 16, Campus Jataí – Unidade Riachuelo – Rua Riachuelo, 1530, setor Samuel Graham, CEP: 75.804-020, Jataí – GO.

PONTOS:

1- Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente com Hepatite Viral;

2- Sistematização da assistência de enfermagem ao paciente com Hipertensão Arterial Sistêmica;

3- Sistematização da assistência de enfermagem ao paciente hospitalizado visando precauções com doenças infecciosas e microrganismos multirresistentes.

4- Sistematização da assistência de enfermagem ao paciente com Alto Risco Cardiovascular;

5- Sistematização da assistência de enfermagem ao paciente com insuficiência renal crônica

6- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao cliente adulto com Síndrome da Imunodeficiência adquirida, com vistas à integralidade da assistência.

7. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao cliente adulto portador de Tuberculose;

8. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao cliente com Dengue;

9. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao cliente com doenças infecciosas na perspectiva da segurança no trabalho;

10. Risco biológico nas unidades de Clínica Médica: medidas pós exposição a material biológico e responsabilidade gerencial do enfermeiro;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Ministério da Saúde. Nota técnica nº 1/2010. Medidas para identificação, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde por microrganismos multirresistentes. Brasília (Brasil): Ministério da Saúde; 2010-D. Disponível em:< http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/ih/pdf/nota_tecnica2_IH.pdf Nr 32>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 8ª Ed. Brasília, 2010. 816p. Disponível:< http://www.saude.gov.br/svs>

BRITO, C. A. A. Conduta em doenças infecciosas. 1ª ed. Medsi, 2004.

DOENGES, M. E. Planos de cuidado de enfermagem: orientações para o cuidado individualizado do paciente. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

CECIL, R. L Tratado de medicina interna. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

FERREIRA, A. W.; AVILA, S. L. M. Diagnóstico laboratorial: avaliação de métodos diagnósticos das ´principais doenças infecciosas, parasitárias e auto-imunes. 2 ed. Ed. Guanabara Koogan AS, 2001.

FOCACCIA, R. VERONESI, R. Tratado de Infectologia – 2 volumes, 4ª ed, São Paulo. Ed. Atheneu, 2009.

HERMANN, H. Enfermagem em doenças transmissíveis. 2ª ed. EPU, 2000.

MINISTÉRIO DA SAÚDE; Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005. Dispõe a respeito da NR 32 sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência em Saúde. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília (Brasil): Ministério da Saúde. 2005[cited 2012 Apr 17]; Available from: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/avalia/saude_do_trabalhador_portaria_485_aprova_NR32.pdf.

NANDA – North American Nursing Diagnosis Association – Diagnóstico de Enfermagem da NANDA: definições e classificações 2009-2010. Porto Alegre: Artmed, 2010.

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. 8ª ed. Ed. Guanabara Koogan, 2007.

POSSO, M. B. S. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. Sao Paulo: Atheneu, 2000.

SMELTZER, S. C. et al. Brunner & Suddart: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A prova de didática terá duração de cinquenta (50) minutos. Deverá ser feito o sorteio da ordem de apresentação da prova didática;
2. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, em seguida será obtida a média aritmética das mesmas;
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos.
4. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do *Curriculum Vitae*;

VI. DA ADMISSÃO:

1. O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;
2. A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas, será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Goiás, mediante solicitação do Campus Jataí/UFG;

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.
3. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

Jataí, 10 de junho de 2013.

Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos
Diretor do CAJ/UFG